



OFÍCIO VEREADOR Nº 424/2025

São Roque, 24 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar, de forma cordial, a notificação aos moradores do bairro vila São Rafael.

Conforme mencionado anteriormente, o terreno encontra-se com a vegetação extremamente alta, o que tem causado diversos transtornos aos moradores da região. Tal situação aumenta o risco de infestação de animais peçonhentos na área. Ressalto ainda que, devido ao período chuvoso, a condição do mato alto tende a piorar, causando ainda mais desconforto e preocupação à população local.

Por fim, ainda, é importante observarmos o referido na Lei Municipal 5.173, de 25 de janeiro de 2021, a qual dita que a limpeza dos terrenos cabe ao proprietário ou possuidor do imóvel em seu Artigo 1º, vejamos:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos em área urbana, não edificadas, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados nos termos desta Lei.

E, ainda, a referida Lei traz que, contrariado o supracitado Artigo, o proprietário ou possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar e manter a limpeza do terreno, como estipula seu Artigo 2º. Não sendo realizada a devida limpeza, caberá as sanções estipuladas no Artigo 6º, como observamos abaixo:

Art. 6º Fica estabelecida a multa correspondente a R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado nos terrenos até 500 m² e multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por metro quadrado nos terrenos com mais de 500 m² do lançamento cadastrado no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), caso não atendida a intimação para a limpeza do terreno.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA

MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

